



**LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2006.
De 19 de Dezembro de 2006.**

“Dispõe sobre inclusões e alterações no Anexo I da Lei Municipal n.º 750/99 que especifica e dá outras providências”

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica acrescido junto ao Anexo I da Lei Municipal n.º 750/99 de 28 de Julho de 1999, os cargos abaixo descritos:

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO:- MONITOR INFANTIL.

NATUREZA:-

GRAU DE RESPONSABILIDADE:-

COMPLEXIDADE DO CARGO:-

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-

PECULIARIDADES DO CARGO:-

Operacional

Responsabilidade total pela integridade física das crianças.

Recebe instruções e orientações constantes.

Ensino Médio Completo ou equivalente, com experiência e aptidão no tratamento com crianças.

Executa, sob supervisão, serviços de atendimento as crianças em suas necessidades diárias e garantindo a disciplina dos mesmos.

CARGO:- AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

NATUREZA:-

GRAU DE RESPONSABILIDADE:-

Administrativa.

Parcial, pelos materiais e equipamentos de custo elevado, inclusive auxilia o responsável pela sua guarda, e eventual pelos dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 3277-1121 / 3277-1122

073

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

COMPLEXIDADE DO CARGO:-

confidenciais, pelos materiais e documentos que utiliza.

Executa tarefas de natureza complexa, recebe orientação e supervisão do superior imediato.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-

Ensino Médio Completo.

PECULIARIDADES DO CARGO:-

Organiza e/ou executa serviços de auxiliar de almoxarife como recebimento, registro e inventário de materiais, observando as normas e recebendo orientação sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades administrativas.

CARGO:- AUXILIAR DE DEPTO PESSOAL

NATUREZA:-

Administrativa.

GRAU DE RESPONSABILIDADE:-

Total pelos dados confidenciais, e parcial pelos equipamentos e materiais e que utiliza.

COMPLEXIDADE DO CARGO:-

Auxilia na execução das tarefas de natureza complexa e burocrática, e possui iniciativa própria.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-

Ensino Médio Completo.

PECULIARIDADES DO CARGO:-

Auxilia no planejamento, coordenação e na execução de todas as atividades da sua unidade, organizando e auxiliando nos trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades.

CARGO:- AUXILIAR DE SEÇÃO DE UNIDADE BÁSICA

NATUREZA:-

Operacional.

GRAU DE RESPONSABILIDADE:-

Eventual pelos dados confidenciais e parcial pelos equipamentos, materiais e documentos que utiliza.

COMPLEXIDADE DO CARGO:-

Executa tarefas de natureza simples e rotineiras, sob a supervisão constante do seu superior imediato.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-

Ensino Médio Completo.

PECULIARIDADES DO CARGO:-

Auxilia as unidades de saúde, em seu planejamento, e execução de todas as atividades, e auxiliando nos trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades.

CARGO:- MESTRE DE OBRAS

NATUREZA:-

Operacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 3277-1121 / 3277-1122

000

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

- GRÁU DE RESPONSABILIDADE:-** Direta, pelos recursos de custo elevado e pelo material utilizado, coordena e supervisiona equipes de trabalho.
- COMPLEXIDADE DO CARGO:-** Executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos especializados.
- REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-** Ensino Médio Completo, com experiência em Construção Civil.
- PECULIARIDADES DO CARGO:-** Chefia, organiza, coordena e supervisiona, em todo tipo de construção civil, as atividades dos trabalhadores sob suas ordens, distribuindo, coordenando e orientando as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos e normas estabelecidas pela ABNT.
-
- CARGO:-** **NUTRICIONISTA**
- NATUREZA:-** Técnica.
- GRÁU DE RESPONSABILIDADE:-** Média, pelos equipamentos materiais que utiliza; direta pela alimentação relativa à qualidade e higiene dos produtos alimentícios a serem elaborados e consumidos.
- COMPLEXIDADE DO CARGO:-** Executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados, além de treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.
- REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-** Curso Superior completo de Nutricionista e Registro no Conselho Regional de Nutricionista – CRN.
- PECULIARIDADES DO CARGO:-** Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas Escolas, a fim de contribuir para a melhoria protéica.
-
- CARGO:- SUPERVISOR DE ESPORTES, TURISMO E LAZER**
- NATUREZA:-** Operacional/Administrativo
- GRÁU DE RESPONSABILIDADE:-** Total, pelos equipamentos e materiais esportivos que utiliza.
- COMPLEXIDADE DO CARGO:-** Executa tarefas de natureza complexa e burocrática, coordena e supervisiona atividades esportivas.
- REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-** Nível Universitário, com especialização na área de Educação Física e registro no CREF, com experiência na área.
- PECULIARIDADES DO CARGO:-** Supervisiona as atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas de diversas modalidades esportivas.



Art. 2.º - Fica alterado a nomenclatura dos cargos abaixo descritos junto ao Anexo I da Lei Municipal n.º 750/99 de 28 de Julho de 1999.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO:- MECÂNICO

NATUREZA:-

Operacional

GRAU DE RESPONSABILIDADE:-

Indireta, relativa a manutenção dos veículos e máquinas

COMPLEXIDADE DO CARGO:

Executa tarefas variadas e complexas, que exigem conhecimentos práticos e iniciativa própria.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-

Ensino Fundamental Completo

PECULIARIDADES DO CARGO:-

Conserta automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento.

CARGO:OPERADOR DE COMPUTADOR

NATUREZA:

Administrativo

GRAU DE RESPONSABILIDADE:

Normal, lida com informações e documentos de caráter sigiloso e pelos equipamentos e máquinas que utiliza.

COMPLEXIDADE DO CARGO:

Executa tarefas de natureza complexa e rotineiras, que exigem iniciativa própria e recebe supervisão e instruções do superior imediato.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Ensino Médio Completo.

PECULIARIDADES DO CARGO:

Opera microcomputadores, máquinas elétricas/eletrônicas, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando seu funcionamento, para processar programas elaborados.

CARGO:- AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

NATUREZA:-

Técnico.

GRAU DE RESPONSABILIDADE:-

Primordial, com relação aos pacientes e pelos materiais e equipamentos relativos à área de atuação e, total com as informações de caráter sigiloso provenientes de contatos com pacientes.

COMPLEXIDADE DO CARGO:-

Recebe instruções e supervisão constantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 3277-1121 / 3277-1122

032

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Ensino Médio e curso específico de auxiliar de enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Executa pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

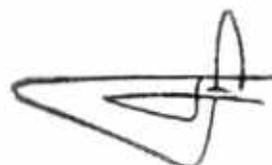
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 19 de Dezembro de 2006.


DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.


MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.872.778/0001-66 e-mail: pm@sandovalina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2006.

De 19 de Dezembro de 2006.

"Dispõe sobre inclusões e alterações no Anexo I da Lei Municipal n.º 750/99 que especifica e dá outras providências"

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica acrescido junto ao Anexo I da Lei Municipal n.º 750/99 de 28 de Julho de 1999, os cargos abaixo descritos:

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO:-

NATUREZA:-

GRAU DE RESPONSABILIDADE:-

COMPLEXIDADE DO CARGO:-

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-

PECULIARIDADES DO CARGO:-

CARGO:- AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

NATUREZA:-

GRAU DE RESPONSABILIDADE:-

COMPLEXIDADE DO CARGO:-

recebe orientação e supervisão do superior imediato.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-

PECULIARIDADES DO CARGO:-

CARGO:- AUXILIAR DE DEPTO PESSOAL

NATUREZA:-

GRAU DE RESPONSABILIDADE:-

COMPLEXIDADE DO CARGO:-

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-

PECULIARIDADES DO CARGO:-

CARGO:- AUXILIAR DE SEÇÃO DE UNIDADE BÁSICA

NATUREZA:-

GRAU DE RESPONSABILIDADE:-

COMPLEXIDADE DO CARGO:-

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-

PECULIARIDADES DO CARGO:-

CARGO:- MESTRE DE OBRAS

NATUREZA:-

GRAU DE RESPONSABILIDADE:-

COMPLEXIDADE DO CARGO:-

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-

PECULIARIDADES DO CARGO:-

MONITOR INFANTIL.

Operacional

Responsabilidade total pela integridade de física das crianças.

Recebe instruções e orientações constantes.

Ensino Médio Completo

ou equivalente, com experiência e aptidão no tratamento com crianças.

Executa, sob supervisão, serviços de atendimento as crianças em suas necessidades diárias e garantindo a disciplina dos mesmos.

Administrativa.

Parcial, pelos materiais e equipamentos de custo elevado, inclusive auxilia o responsável pela sua guarda, e eventual pelos dados confidenciais, pelos materiais e documentos que utiliza.

Executa tarefas de natureza complexa,

Ensino Médio Completo.

Organiza e/ou executa serviços de auxiliar de almoxarifado como recebimento, registro e inventário de materiais, observando as normas e recebendo orientação sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades administrativas.

Administrativa.

Total pelos dados confidenciais, e parcial pelos equipamentos e materiais e que utiliza.

Auxilia na execução das tarefas de natureza complexa e burocrática, e possui iniciativa própria.

Ensino Médio Completo.

Auxilia no planejamento, coordenação e na execução de todas as atividades da sua unidade, organizando e auxiliando nos trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades.

Operacional.

Eventual pelos dados confidenciais e parcial pelos equipamentos, materiais e documentos que utiliza.

Executa tarefas de natureza simples e rotineiras, sob a supervisão constante do seu superior imediato.

Ensino Médio Completo.

Auxilia as unidades de saúde, em seu planejamento, e execução de todas as atividades, e auxiliando nos trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades.

Operacional

Direta, pelos recursos de custo elevado e pelo material utilizado, coordena e supervisiona equipes de trabalho.

Executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos especializados.

Ensino Médio Completo, com experiência em Construção Civil.

Chefia, organiza, coordena e supervisiona, em todo tipo de construção civil, as atividades dos trabalhadores sob suas ordens, distribuindo, coordenando e orientando as diversas tarefas, para assegurar

	pela ABNT.
CARGO:- NUTRICIONISTA NATUREZA:- GRAU DE RESPONSABILIDADE:-	Técnica. Média, pelos equipamentos materiais que utiliza; direta pela alimentação relativa à qualidade e higiene dos produtos alimentícios a serem elaborados e consumidos. Executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados, além de treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.
COMPLEXIDADE DO CARGO:-	Curso Superior completo de Nutricionista e Registro no Conselho Regional de Nutricionista - CRN.
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-	Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas Escolas, a fim de contribuir para a melhoria protéica.
PECULIARIDADES DO CARGO:-	
CARGO:- SUPERVISOR DE ESPORTES, TURISMO E LAZER NATUREZA:- GRAU DE RESPONSABILIDADE:-	Operacional/Administrativo Total, pelos equipamentos e materiais esportivos que utiliza.
COMPLEXIDADE DO CARGO:-	Executa tarefas de natureza complexa e burocrática, coordena e supervisiona atividades esportivas.
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-	Nível Universitário, com especialização na área de Educação Física e registro no CREF, com experiência na área.
PECULIARIDADES DO CARGO:-	Supervisiona as atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas de diversas modalidades esportivas.
Art. 2.º - Fica alterado a nomenclatura dos cargos abaixo descritos junto ao Anexo I da Lei Municipal n.º 750/99 de 28 de Julho de 1999.	
ANEXO I	
DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS	
CARGO:- NATUREZA:- GRAU DE RESPONSABILIDADE:-	MECÂNICO Operacional Indireta, relativa a manutenção dos veículos e máquinas
COMPLEXIDADE DO CARGO:-	Executa tarefas variadas e complexas, que exigem conhecimentos práticos e iniciativa própria.
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- PECULIARIDADES DO CARGO:-	Ensino Fundamental Completo Conserta automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento.
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR NATUREZA: GRAU DE RESPONSABILIDADE:	Administrativo Normal, lida com informações e documentos de caráter sigiloso e pelos equipamentos e máquinas que utiliza.
COMPLEXIDADE DO CARGO:-	Executa tarefas de natureza complexa e rotineiras, que exigem iniciativa própria e recebe supervisão e instruções do superior imediato.
REQUISITOS PARA INVESTIDURA: PECULIARIDADES DO CARGO:-	Ensino Médio Completo. Opera microcomputadores, máquinas elétricas/eletrônicas, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando seu funcionamento, para processar programas elaborados.
CARGO:- AUXILIAR DE ENFERMAGEM. NATUREZA:- GRAU DE RESPONSABILIDADE:-	Técnico. Primordial, com relação aos pacientes e pelos materiais e equipamentos relativos à área de atuação e, total com as informações de caráter sigiloso provenientes de contatos com pacientes.
COMPLEXIDADE DO CARGO:-	Recebe instruções e supervisão constantes.
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-	Ensino Médio e curso específico de auxiliar de enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem
- COREN PECULIARIDADES DO CARGO:-	Executa pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes.
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.	
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.	
Prefeitura Municipal de Sandovalina, 19 de Dezembro de 2006.	
DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	
Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.	
MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA Chefe de Gabinete	